

LEI Nº /38 - de 23 de novembro de 1955

Abre o crédito especial de quarenta e cinco mil cruzeiros (cr\$ 45.000,00), a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, para o serviço de documentação da administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, BAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial a Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal em quarenta e cinco mil cruzeiros (cr\$ 45.000,00) para o serviço de documentação da administração, a fim de ocorrer com as referidas despesas, no seu período governamental.

Artº 2º - O recurso para as despesas constantes do crédito aberto pelo artigo 1º, correrá dentro dos recursos previstos no exercício corrente.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 14 de Nov de 1955

Sebastião de Almeida
Agente de Alcaldia - Prefeito

Leis 76 548
Art. 1º